



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI N° 524 , 12 **DE SETEMBRO DE 2006.**

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Artigo 41 c/c os artigos 42 e 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.310,15 (dois mil, trezentos e dez reais e quinze centavos)**, às seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
391	082440042.1.257000 - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente	2.310,15

Art. 2° - O recurso para fazer face a esta despesa será proveniente da seguinte Fonte de Recurso:

FONTE DE RECURSO	
REPASSE DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	
	2.310,15

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Quatis, 12 de setembro de 2006.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal